

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

Geraldo Alckmin - Governador
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 2193-8000

Volume 127 - Número 60 - São Paulo, quinta-feira, 30 de março de 2017 – página 107

Programa de Educação Tutorial - PET 2017

Edital PET UNESP - Seleção de Tutor

A Universidade Estadual Paulista (UNESP), através do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento dos Grupos PET (CLAA-PET), torna pública a abertura do processo interno de seleção para preenchimento de uma vaga de tutor do Programa de Educação Tutorial - PET de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Câmpus de Jaboticabal – Unesp, em conformidade com o estabelecido na lei 11.180, de 23 de setembro de 2015, com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

1. CRONOGRAMA:

31 de março de 2017 - Lançamento do Edital
17 a 24 de maio de 2017 - Período de inscrições
25 de maio de 2017 - Divulgação do Deferimento ou Indeferimento de inscrições
26 de maio de 2017 - Período para reconsideração de indeferimento de inscrições
26 de maio de 2017 - Divulgação final do Deferimento ou Indeferimento de inscrições
27 de maio de 2017 - Exposição e Arguição do Plano de Trabalho
29 de maio de 2017- Divulgação do Resultado
30 de maio de 2017 - Prazo para Interposição de recurso
31 de maio de 2017 - Homologação do resultado pela Direção da FCAV
04 de junho de 2017 - Envio da ata do processo seletivo para a Prograd

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

São atribuições do professor tutor:

- 2.1. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os PETianos;
- 2.2. coordenar a seleção dos novos PETianos;

2.3. submeter o planejamento de atividades para aprovação das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

2.4. elaborar o relatório anual de atividades para avaliação pelo CLAA e posterior submissão ao SESu/MEC;

2.5. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

2.6. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

2.7. controlar a frequência e a participação dos estudantes;

2.8. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu-MEC/FNDE;

2.9. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Para a efetivação das inscrições, deve-se observar o que se segue:

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições, para o processo seletivo, serão recebidas, em sete dias úteis, no período de 17 a 25 de Maio 2017, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV/UNESP, e se dará por meio de apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento solicitando a inscrição, a ser protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações;
- Currículo *Lattes* atualizado;
- Proposta de Trabalho para o Grupo PET - Medicina Veterinária/Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias/UNESP, objetivando atender ao que disciplina o Art. 2º da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

O período de inscrições será do dia **17 a 25 de maio de 2017**, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h.

Candidatos que não apresentarem qualquer um dos documentos dentro do prazo terão a inscrição indeferida.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, de acordo com Art. 12º, da Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013:

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e ao corpo docente do curso a que se refere este edital;

- II. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
- III. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- IV. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- V. comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º - Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I- A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo *Lattes* documentado do candidato a tutor; e

II- O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

VI. Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10 horas) às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula da graduação e das demais atividades docentes.

5. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Será divulgado, via e-mail, no dia 25 de Maio de 2017 o resultado do deferimento e indeferimento de inscrições dos candidatos inscritos

O candidato poderá requerer, no prazo de 01 (um) dia útil, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo presidente da banca examinadora no prazo máximo de 01 (dia) útil, contado a partir do prazo final de recurso, com resultado divulgado pelo e-mail do candidato.

6. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O processo seletivo de tutor será coordenado por uma Comissão de Seleção, formada por:

- Um representante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UNESP, que presidirá a Banca Examinadora;
- Um docente membro do Conselho de Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da FCAV-UNESP;

- Um docente membro do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, da FCAV-UNESP;
- Um Tutor ou Ex-Tutor de Grupo PET;
- Dois representantes discentes do PET.

6.2 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- a) análise do Currículo *Lattes*
- b) análise da Proposta de Trabalho de atuação no PET.
- c) Exposição e arguição do Planejamento Anual apresentado pelo candidato.

A exposição e arguição do Plano de Trabalho será realizada na sala 1 do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal. Os horários serão informados após o término das inscrições, via e-mail.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO:

As etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- a) Análise do Currículo – peso 3
- b) Planejamento – peso 3
- c) Exposição e Arguição do Planejamento – peso 4

7.1 A análise do Currículo *Lattes* será avaliada pela atuação do candidato em atividades de pesquisa, ensino e extensão no período de 2014 a 2017.

7.2 A atuação efetiva em atividades de ensino, pesquisa e extensão será aferida no Currículo *Lattes* do candidato a partir de orientação de monitoria (por atividade), iniciação científica (por atividade) e trabalhos de conclusão de curso (por atividade), atuação em programas ou projetos de extensão (por ano), participação em conselhos acadêmicos (por ano), orientação de alunos de pós-graduação (por atividade) e publicações (por artigo/resumo).

7.3 A exposição do plano de trabalho pelo candidato deverá ter duração de 20 a 30 minutos. O Plano de trabalho, bem como a arguição, terão os seguintes critérios de avaliação: disponibilidade do candidato para participar ativamente do programa, exequibilidade do plano de trabalho, integração das atividades com o curso de graduação, indissociabilidade da tríade ensino, pesquisa e extensão e pertinência das atividades à filosofia do programa PET.

7.4 Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das etapas descritas no item 7.1.

7.5 A nota atribuída ao candidato por cada membro da Comissão de Seleção será obtida pela média ponderada das notas descritas no item anterior.

7.6 A média final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Comissão, conforme item anterior.

8. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

8.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco).

8.2 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

8.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Arguição;
- b) maior nota no Plano de Trabalho;
- c) maior nota no Currículo Lattes;
- d) maior titulação.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da FCAV e enviado ao e-mail dos candidatos

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no dia **29/05/2017**.

Em caso de recurso, o candidato deverá protocolar ofício ao diretor da FCAV, junto à Seção Técnica de Comunicações, dentro do período estabelecido no cronograma.

Após a homologação do resultado pela Direção, o processo será encaminhado para aprovação e homologação na PROGRAD, pelo CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UNESP.

O candidato aprovado em primeiro lugar deverá assumir a tutoria em Janeiro de 2018, devendo acompanhar o atual tutor a partir da homologação do resultado do Processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

10.2 O candidato classificado em primeiro lugar assinará termo de compromisso específico, ficando submetido às normas apresentadas na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013.

10.3 A título de bolsa de tutoria, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, pagará mensalmente, ao professor tutor de grupos PET-MEC com o título de doutor, o valor estabelecido pelo MEC/SESu. No caso de grupos PET-Unesp (não credenciados no MEC) o valor mensal da bolsa de tutor será estabelecido e pago pela Reitoria.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

10.5 O mandato do tutor terá duração de três anos, renovável por igual período. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

10.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.7 Ao efetuar o procedimento de inscrição, o candidato declara ter conhecimento da legislação do PET, na qual esse edital se baseia.